INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Memorando nº 64/2018 PROEN/REITORIA

Ao Departamento de Comunicação Social

Assunto: **cessão de imagens de alunos.**

1. Informa-se que o pedido de análise sobre a possibilidade de incluir, no fomulário de matrícula dos alunos (técnicos e de graduação), item no qual autorizem a cessão de sua imagem e voz, para os fins de divulgação nos canais e produtos de comunicação, do ponto de vista operacional, poderá ser atendido desde que se atente para os seguintes aspectos:

- é necessária a confecção de um documento com os termos da autorização de cessão para ser lido e, eventualmente, assinado pelo estudante no ato de sua matrícula inicial;
- deverá ocorrer ajuste no procedimento de matrícula nos 32 *campi*, para que tal documento seja apresentado ao estudante, com fins de se obter a sua eventual anuência;
- o sistema acadêmico precisará ser ajustado para permitir o registro da anuência do estudante, de forma que essa informação possa ser facilmente recuperada em meio digital.

2. Cabe ressaltar, ainda, que o contrato com a empresa responsável pelo sistema acadêmico não prevê melhorias que sejam exclusivas ao IFCE. Dessa forma, estas alterações demandariam orçamento específico para sua realização.

3. Por fim, acredita-se que a ação demandada envolve implicações jurídicas e sugere-se, portanto, uma consulta à Procuradoria Jurídica junto ao IFCE sobre tal procedimento.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Lucivania de Sousa Monte**, **Pró-Reitor(a) de Ensino em Exercício**, em 02/05/2018, às 17:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0048566** e o código CRC **5F418179**.